



**DECRETO Nº 002/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre as Etapas da Seleção Pública Simplificada para provimento da composição do banco de Gestores Escolares - Diretor e/ou Coordenador - das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 442/2022, de 12 de setembro de 2022, que institui normas para o provimento da função de Gestor Escolar na rede municipal de ensino de Tarrafas;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os princípios da gestão democrática do ensino público, nos termos do art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, e da Lei nº 9.394/1996 (LDB);

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e isonômicos para a seleção pública simplificada para composição do Banco de Gestores Escolares, visando ao fortalecimento da gestão educacional e à melhoria da qualidade do ensino,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Seleção Pública Simplificada para composição do Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas será composta pelas seguintes etapas:

I – Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter eliminatório e/ou classificatório;

II – Segunda Etapa: Análise de Títulos, de caráter eliminatório e/ou classificatório;

III – Terceira Etapa: Análise Comportamental seguida de Entrevista, de caráter eliminatório e/ou classificatório.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS – CEARÁ**

**Eronildes Francisco dos Santos**  
Prefeito Municipal